



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 724/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.588/2024
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

**Reconhece como Patrimônio Histórico,
Cultural e Bem Imaterial do Estado da
Paraíba a tradicional Festa da Imaculada
Conceição, Padroeira do município de
Itabaiana, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do Estado da Paraíba a tradicional Festa da Imaculada Conceição, Padroeira do município de Itabaiana, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 11 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente